

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

FABRÍCIO VEIGA COSTA

JACKSON PASSOS SANTOS

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

G326

Gênero, sexualidades e direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Jackson Passos Santos; Fabrício Veiga Costa; Livio Augusto de Carvalho Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-114-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Gênero. 3. Sexualidade. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO II

Apresentação

As relações humanas, em especial, aquelas que envolvem as questões de gênero e sexualidade, são marcadas pela a violência, seja ela, física ou psicológica, sendo cotidianamente noticiado casos de violência envolvendo as supracitadas questões evidenciando o crescimento da violência perpetrada às mulheres e comunidade LGBTQI+. Neste passo, a referida violência deve ser objeto de estudo interdisciplinar na pesquisa acadêmica com o fito de compreender o fenômeno de forma aprofundada, conscientizar a comunidade e encontrar possíveis soluções para a redução dessa violência.

Cumprindo ao pesquisador a árdua, mas necessária, tarefa de reflexão sobre os mecanismos de reprodução desta violência e dos meios para evitar sua propagação, buscando a construção de uma educação em direitos humanos. A naturalização da violência simbólica por todas as estruturas sociais desencadeia a coisificação de pessoas em razão das questões de gênero e sexualidade, de modo a robustecer o processo de invisibilidade e pseudocidadania.

A apresentação dos pôsteres na Sala Virtual temática “Gênero, Sexualidades e Direito” foi frutífera e cumpriu essa tarefa com brilhantismo, sendo apresentadas pesquisas acadêmicas, concluídas ou em andamento, sobre diversas questões relacionadas às questões de gênero e sexualidades, especialmente em relação as diversas formas de violência em face das mulheres e da população LGBTQI+.

As problematizações científicas apresentadas são relevantes e atuais, evidenciando a importância social, política e jurídica das questões debatidas, despertando a curiosidade epistemológica e expondo a existência de outros tantos temas que serão objeto de análise em pesquisas futuras.

As produções acadêmicas apresentadas possibilitam a reflexão sobre o papel de vários agentes sociais, perpassando por diversas relações de opressão, de violação de direitos, que merecem ser combatidas, por meio da operacionalização de algumas ações concretas no âmbito público e privado.

Os trabalhos submetidos e debatidos, advêm de diversas regiões do Brasil, e aqui os apresentamos em três blocos, considerando suas temáticas transversais.

No primeiro bloco, as pesquisas abordaram temáticas plurais que vão além da violência

doméstica, de necessária discussão, debateram temas como a normalização da violência obstétrica, xenofobia, marginalização social da mulher, violência sexual, aborto, igualdade de gênero, dentre outros.

Nesse passo as autoras Caroline Vargas Barbosa e Marcília Pereira Andrade, questionaram a normalização da violência obstétrica no poster “NÃO VAMOS NORMALIZAR A VIOLÊNCIA: VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA A REALIDADE DESPREZADA”, em que abordam uma questão que por muitos é ignorada, qual seja, a violência obstétrica sofrida pelas mulheres parturientes.

Outra questão que é desprezada e que merece análise e reflexão foi objeto de estudo por Nathália Machado Cardoso Dardeau de Albuquerque, no trabalho “MIGRAÇÃO, VIOLÊNCIA DE GÊNERO E XENOFOBIA: UMA ANÁLISE DE MATÉRIAS DO WEBJORNALISMO NO BRASIL SOBRE MULHERES VENEZUELANAS”.

A marginalização da mulher no meio ambiente laboral foi objeto de estudo de Ana Claudia Rocha Rezende, no poster “MULHERES ÀS MARGENS DA SOCIEDADE: A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO”.

A pesquisadora Deborah Francisco Ribeiro, no trabalho “O ABORTO COMO CRIME: A NEGAÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER EM DETRIMENTO AOS DO NASCITURO”, traz uma reflexos sobre o direito penal sob a perspectiva dos direitos da personalidade e da efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana.

Nessa mesma linha Graziela Eliana Costa e Silva apresentou o trabalho “O ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL NA CONTEMPORANEIDADE.

A violência doméstica foi abordada por Larissa Marques Brandão, que questiona a efetividade da Lei Maria da Penha com o trabalho “OS DIREITOS FUNDAMENTAIS E A EFETIVIDADE DA LEI 11.340/06: O IMPÉRIO DA PALAVRA DA VÍTIMA OU MEDIDA PALIATIVA?”.

A reflexão quanto ao feminismo como arma para a proteção das mulheres indígenas foi a abordada por Daiane Cristina dos Santos no poster “O FEMINISMO PÓS-COLONIAL COMO ARMA DE LUTA DAS MULHERES INDÍGENAS POR ESPAÇO NA ETNOPOLÍTICA”.

Outro pensamento sobre o feminismo foi tema do trabalho de Karlliane Muniz Cobo intitulado “REPENSANDO O DIREITO A PARTIR DA ÓTICA DO FEMINISMO

DECOLONIAL”.

O trabalho das pesquisadoras Leonora Roizen Albek Oliven e Larissa Candido de Souza, sob o título “O PAPEL DA ISLÂNDIA NA LUTA PELA IGUALDADE DE GÊNERO”, discutem a luta por igualdade de gênero furtando-se da experiência do direito comparado, em especial das políticas públicas aplicadas pelo país nórdico.

A violência perpetrada à comunidade LGBTQI+ , é, em síntese, o objeto do segundo bloco de trabalhos que apresentamos nessa carta. Os trabalhos submetidos destacaram a importância da efetivação de políticas públicas para a efetividade dos direitos fundamentais dessa população.

Nesse sentido foi o trabalho apresentado por Davi Prado Maia Oliveira Campos, sob o título “O ACESSO AO PROCESSO DE TRANSSEXUALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE”, em que discute as dificuldades impostas pelo Poder Público para a efetivação dos procedimentos cirúrgicos necessários para atendimento dessa parcela populacional.

Ainda no âmbito da efetivação de direitos os pesquisadores Fabrício Veiga Costa e Irineu Rodrigues Almeida, trazem uma reflexão sobre o precário tratamento dado à população LGBT em cárcere em relação à visita íntima, no trabalho intitulado “PROBLEMÁTICA JURÍDICA DA VISITA ÍNTIMA DA POPULAÇÃO LGBT NO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO”.

No trabalho “UMA ANÁLISE CRÍTICA DO RE 845.779 SOBRE O USO DE BANHEIROS FEMININOS POR MULHERES TRANSGÊNERO: EFETIVAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS “NOVOS SUJEITOS DE DIREITO”, Igor Medinilla de Castilho apresenta uma análise crítica sobre uma temática cara, observando o reconhecimento das mulheres transgênero como novos sujeitos de direito e portanto detentoras de direitos fundamentais.

A decretação do estado de calamidade no território nacional em razão da pandemia do COVID-19, com o consequente isolamento social, fez com que os índices de violência contra as mulheres sofressem um aumento substancial, e esse é o corte epistemológico do terceiro bloco de trabalhos.

O trabalho “MULHERES ISOLADAS E A PANDEMIA DO COVID-19 COMO AGRAVANTE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR” de Carolina Gonçalves de Oliveira Escavassini e Gabriela Arduvini Canevari, demonstrou que o isolamento social agravou a situação de perigo e a violência doméstica e familiar.

No mesmo sentido é o trabalho apresentado por Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima e Amanda Chaves Macedo sob o título “MULHERES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE GÊNERO E A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS: POTENCIALIZAÇÃO DA VULNERABILIDADE”.

A temática também é a utilizada como fundamento e objeto de pesquisa dos trabalhos “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE PANDEMIA” das autoras Renata Caroline Pereira Reis, Sonia Cristina Ramos Reis e Letícia Leandro dos Santos e “VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM TEMPOS DE ISOLAMENTO EM RAZÃO DA COVID-19”, das pesquisadoras Gabrielle Souza O' de Almeida e Giordanna Abdon Collares.

No poster “REFLEXOS INICIAIS DO ISOLAMENTO SOCIAL DA PANDEMIA PELO COVID-19 NOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE GOIÂNIA”, as autoras Maria Antonia De Faria e Beatriz Borges e Silva, apresentam uma pesquisa sobre os índices de processos instaurados sob a temática da violência doméstica na comarca de Goiânia, em razão da pandemia pelo COVID-19, ilustrando que a percepção social reflete significativamente nesses índices.

Ao observar as pesquisas acadêmicas produzidas e apresentadas na sala virtual de Gênero, Sexualidades e Direito, é possível concluir que a pesquisa jurídica se faz necessária no contexto nacional, para a reflexão sobre as assimetrias de gênero, e, principalmente para buscar alternativas jurídicas possíveis para a efetivação dos direitos fundamentais garantidos à pessoa humana.

Prof. Dr. Fabricio Veiga Queiroz – PPGD Universidade de Itaúna

Prof. Dr. Jackson Passos Santos – USJT

Prof. Me. Livio Augusto de Carvalho Santos – CESVALE e UNIFAPI

O LUGAR DA MULHER NEGRA “NÃO PODE” SER NA MAGISTRATURA.

Mariana de Freitas Rasga¹
Joao Vitor Goncalves Cunha
Isabelle Costa Silva

Resumo

Analisando pesquisas sobre renda, níveis de escolaridade, geografia socio econômica, entre homens e mulheres brancas e homens e mulheres negras, podemos perceber que a balança da desigualdade pesa ainda mais para as mulheres negras.

O mito da democracia racial oculta algo para além daquilo que mostra, constatamos a existência de uma violência simbólica de maneira especial sobre a mulher negra. É nítido que a mulher negra é vista como doméstica, trocadora de ônibus ou prostituta. O seu papel na vida cotidiana já está definido, causando muito espanto para a sociedade ver uma mulher negra fugindo deste papel imposto a ela.

Destarte, a pesquisa tem o objetivo de analisar como se dá a participação das mulheres negras na magistratura.

INTRODUÇÃO:

Quando se compreende o racismo como estrutural, e não como um ato individual comportamental, entende-se que para mulheres e homens negros a linha de largada na corrida para uma carreira como a da magistratura é demasiadamente mais árdua e gradual. Diante de tantos desafios, exige-se das pessoas negras um esforço demasiadamente maior do que aquele empreendido por outras pessoas para chegarem ao mesmo lugar. E ainda, exige-se da mulher negra, por estar em tripla desvantagem, um esforço mais elevado e, de certa forma, desonesto.

A título de exemplo está o Censo do Poder Judiciário de 2014, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que teve por objetivo mapear o perfil dos magistrados e servidores da justiça brasileira, sob o viés étnico e o socioeconômico.

Pôde-se constatar que dos 16.816 magistrados em atividade – à época da realização da pesquisa -, apenas, 35,9% era composto por mulheres (brancas e negras). Ademais, se levarmos em consideração o percentual de magistradas segundo o tipo de carreira, o resultado é ainda mais alarmante: somente 21,5% são Desembargadoras; e 18,4% são Ministras de Tribunais Superiores.

Ora, para muitas, o ingresso na magistratura se deu através inúmeras adversidades financeiras, estudando em escolas públicas ou em privadas com bolsa de estudo e trabalhando

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

concomitantemente com os cursos pré-vestibulares, ou a própria graduação. E mesmo com a aprovação para então vestir a tão sonhada toga e exercer, finalmente, o ofício de judiciar, o preconceito, ou melhor, o machismo, não para por aí, visto que a evolução de um juiz para desembargador se dá, majoritariamente, por dois critérios básicos: antiguidade e merecimento. Logo, em um judiciário formado por homens brancos (64,1%) é impensável que isso aconteça.

Agora, se eu dissesse que desses mesmos 16.816 magistrados, só, 19,1% é formado por negros (homens e mulheres) e que é daí que, obviamente, devemos quantificar as mulheres negras, o resultado seria ainda mais assombroso. Contudo, não houve o cruzamento específico dos dados entre raça e gênero de magistradas, inviabilizando-se não apenas o quantitativo de juízas que são mulheres negras, mas a própria identidade desta categoria de magistradas enquanto segmento, o que, por certo, tem prejudicado a formulação de políticas públicas.

Durante a realização do Censo, magistradas relataram a existência de um racismo velado presente nos olhares de seus colegas e população. É mais natural para uma sociedade machista e racista, criar o estereótipo de que o Ex. Dr. Juiz de Direito será um homem branco, ou até mesmo um miscigenado, mas sem chegar a ser um retinto. Por isso, que ao se depararem com uma mulher negra se assustam, tirando toda a sua credibilidade e força, menosprezando-as.

Dessa forma, a Resolução nº 2013/2015 do CNJ, dispôs sobre a reserva de vagas no Poder Judiciário, no percentual de 20%, para o provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura. Tal medida de política pública visa promover o que já dispõe a Constituição Federal, em seu art. 3º, IV, que é “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

PROBLEMA DE PESQUISA:

Qual é o lugar da mulher negra? Por que não encontramos tantas mulheres negras em posições elevadas como a magistratura? A simples justificativa da meritocracia não é suficiente para responder essas questões, a resposta “falta de esforço para chegar lá” não basta.

A distribuição dos indivíduos nas posições da estrutura de classes e dimensões distributivas da estratificação social são impostas a elas estabelecendo o “lugar” da mulher negra, chamamos de racismo estrutural o aspecto histórico, cultural, socioeconômico, político, educacional do racismo. O presente trabalho apresenta um estudo mais aprofundado sobre a questão.

OBJETIVO:

O objetivo desta pesquisa é analisar a desigualdade sofrida por mulheres negras para chegarem a carreiras e posições de destaque na sociedade brasileira, especificamente, a magistratura. Ademais, visa-se, também, demonstrar por meio de Censo do Poder Judiciário de 2014, a grande desproporção entre homens e mulheres e também entre brancos e negros.

MÉTODO:

O método utilizado é o de pesquisa explicativa, onde objetiva-se identificar a influência do racismo e machismo na composição do judiciário brasileiro através de dados, tal qual, o censo realizado pelo Poder Judiciário em 2014. Através de comparação de dados, é possível visualizar com plena nitidez os reflexos de um judiciário homogêneo e extremamente estereotipado na sociedade brasileira.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Dessa forma, podemos constatar que as mulheres negras estão em tripla desvantagem, pelo simples fato de serem mulheres e negras. Assim, o machismo e racismo estão presentes na composição do poder judiciário, inequivocamente, masculino e branco. É importante ressaltar, também, quem um judiciário homogêneo não condiz com que afirma a própria Constituição, devendo ser combatido por meio de políticas públicas, como as cotas raciais.

Palavras-chave: Gênero e raça, Representações e discursos, Machismo, Racismo

Referências

GONZALEZ, Lélia. Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira. Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984, p. 223-244.

GONZALEZ, Lélia. Lugar do Negro. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero Limitada, 1982.

GOMES, Raíza. Magistradas Negras no Poder Judiciário Brasileiro: Representatividade, Política de Cotas e Questões de Raça e Gênero. João Pessoa, 2018, capítulos: 1.2, 2.2, 2.3 e 3.3.